
LEI N.º 4.350/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de Arquivista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidor(a) a ser lotado (a) na Câmara Municipal de Vereadores, 1 (uma) vaga para o cargo de Arquivista percebendo a remuneração a seguir descrita, no valor de R\$. 1.520,28 (mil quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos), com a carga horária 30 horas semanais.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 3.804/16 que estabelece nova estrutura administrativa, institui novo plano de classificação de cargos e funções e institui o plano de carreira dos servidores do Legislativo Municipal.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo o (a) contratado (a) desenvolver suas atividades junto ao arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi – RS.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento as necessidades do Poder Legislativo Municipal na manutenção de seus trabalhos legislativos enquanto não realiza concurso público para suprir de forma efetiva o cargo.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado (a), os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente em 2022.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 26 DE JANEIRO
DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO